

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº 031/2019

Dispõe sobre o Projeto de Lei nº 1.717/2019

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 1.717/2019, de autoria do Exmo. Chefe do Poder Executivo que “ *modifica disposições da lei municipal nº 3.189/2019, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2020*”.

Em síntese, é o relatório que se apresenta.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

A propositura altera o Anexo que dispõe sobre as metas fiscais anuais e também inclui novos dados no Anexo das Metas e Prioridades.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO estabelece as metas e prioridades para o ano seguinte, definindo as regras, vedações e limites para as despesas públicas.

A iniciativa do projeto da LDO é exclusiva do chefe do Poder Executivo (art. 110 da Lei Orgânica).

A propositura tem respaldo nos art. 110, §2º e 111 da Lei Orgânica.

Quando ao aspecto redacional e a técnica legislativa, eventuais correções serão destacadas pela assessoria parlamentar e encaminhadas ao Poder Executivo como de estilo.

III – CONCLUSÃO:

Ante os fundamentos expostos, entende-se que o Projeto de Lei nº 1.717/2019 não possui restrição legal ou constitucional.

É o parecer e como concluímos.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 27 de setembro de 2019.

LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS

Advogado

LAVÍNIA DAL'COL CANAL

Advogada